

RESOLUÇÃO Nº 063/2020**DATA : 30 de junho de 2020**

SÚMULA: Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELOISA CRISTINA FAVARO	075.296.239-66	Pregoeiro
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-Pregoeira
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Equipe de Apoio
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Equipe de Apoio
TANIA DANIELE FILIPPINI	010.248.649-28	Equipe de Apoio

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Pregoeiro, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.



Helton Pedro Pfeifer

Presidente da ARSS

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 062/2020 - DATA : 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Presidente
ELOISA CRISTINA FAVARO	075.296.239-66	Vice-Presidente
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Membro
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Membro
TANIA DANIELE FILIPPINI	010.248.649-28	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 063/2020 - DATA : 30 de junho de 2020

SÚMULA: Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELOISA CRISTINA FAVARO	075.296.239-66	Pregoeiro
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-Pregoeira
INDIANARA MAFRA DE LIMA	059.266.909-27	Equipe de Apoio
GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	074.595.789-75	Equipe de Apoio
TANIA DANIELE FILIPPINI	010.248.649-28	Equipe de Apoio

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Pregoeiro, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art.2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

Cod334668